

O DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA EFETIVAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL

THE RIGHTS OF PEOPLE WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER (ASD): CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN THE REALIZATION OF SOCIAL INCLUSION

 <https://doi.org/10.63330/sasciencesv6n2-251>

Submetido em: 15/10/2026 e Publicado em: 22/10/2026

SAS: e26478

João Batista da Silva

Doutorando em Letras - Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

E-mail: intrepretejoao@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8111046400535309>

Maria da Paz Feitosa de Abreu

Bacharela em Direito - Faculdade de Educação da Ibiapaba - FAEDI

E-mail: mariadapazfeitosadeabreu@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8553361530492882>

Resumo

O presente estudo aborda os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), analisando os avanços legais, sociais e institucionais relacionados à inclusão e os desafios ainda existentes para a efetivação desses direitos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, desenvolvida a partir da análise de legislações, produções científicas e documentos relacionados à temática. O estudo tem como objetivo compreender como os direitos das pessoas com TEA são assegurados no contexto brasileiro, identificando avanços, limitações e perspectivas para a promoção da inclusão social. A pesquisa fundamenta-se em estudos sobre direitos humanos, deficiência, políticas públicas e educação inclusiva. Os resultados evidenciam que, embora importantes conquistas tenham sido alcançadas, especialmente após a criação da Lei nº 12.764/2012 e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), ainda permanecem desafios relacionados ao acesso à saúde, educação, formação profissional, acessibilidade e superação das barreiras sociais. Conclui-se que a garantia dos direitos das pessoas com TEA exige não apenas instrumentos legais, mas também políticas públicas efetivas e mudanças culturais que favoreçam a autonomia, participação e igualdade de oportunidades.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação Inclusiva; Inclusão Social; Políticas Públicas; Transtorno do Espectro Autista.



Abstract

This study addresses the rights of people with Autism Spectrum Disorder (ASD), analyzing the legal, social, and institutional advances related to inclusion, as well as the challenges that still hinder the full realization of these rights. This is a qualitative study of a bibliographic and documentary nature, developed through the analysis of scientific publications, legislation, and institutional documents related to the theme. The study aims to understand how the rights of people with ASD are ensured in the Brazilian context, identifying achievements, limitations, and perspectives for promoting social inclusion. The research is based on studies concerning human rights, disability, public policies, and inclusive education. The results indicate that, although important achievements have been made, especially after the enactment of Law No. 12.764/2012 and the Brazilian Law of Inclusion of Persons with Disabilities (Law No. 13.146/2015), challenges remain regarding access to healthcare, inclusive education, professional training, accessibility, and overcoming social barriers. It is concluded that ensuring the rights of people with ASD requires not only legal instruments but also effective public policies and cultural changes that promote autonomy, participation, and equal opportunities.

Keywords: Autism Spectrum Disorder; Human Rights; Inclusive Education; Public Policies; Social Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui-se como uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por diferenças relacionadas à comunicação, interação social e comportamento, apresentando manifestações diversas entre os indivíduos. De acordo com a Associação Americana de Psiquiatria (APA, 2014), no *DSM-5*, o autismo passou a ser classificado dentro de um espectro, reconhecendo a diversidade de manifestações clínicas e níveis de suporte necessários.

Historicamente, o termo “autismo” foi introduzido por Bleuler em 1911, ao descrever sintomas relacionados ao isolamento social em pacientes com esquizofrenia. Posteriormente, Kanner (1943) foi um dos primeiros a descrever o autismo infantil como uma condição específica, caracterizada por “solidão autística extrema” e dificuldades na interação social. Asperger (1944), por sua vez, descreveu um grupo de crianças com habilidades cognitivas preservadas, mas com dificuldades sociais e comportamentos restritos.

Segundo a American Psychiatric Association (2023), a utilização do termo “espectro” evidencia a variedade de características apresentadas pelas pessoas autistas, considerando que cada indivíduo possui necessidades, potencialidades e formas próprias de interação social.

A compreensão contemporânea do autismo passou por transformações significativas, deixando de estar limitada a uma perspectiva exclusivamente clínica e passando a incorporar uma abordagem



fundamentada nos direitos humanos e na inclusão social. Nesse sentido, a deficiência passa a ser compreendida também a partir das barreiras existentes na sociedade, considerando que muitas dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência estão relacionadas às condições ambientais, sociais e institucionais (Diniz, 2007).

Segundo Wing (1981), o autismo deve ser compreendido como uma tríade de comprometimentos: comunicação, interação social e imaginação. Essa visão contribuiu significativamente para a ampliação do entendimento do espectro autista.

Para Mello (2007), o TEA não deve ser compreendido apenas como um déficit, mas como uma condição que exige compreensão, adaptação e estratégias educacionais inclusivas.

No Brasil, a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista está relacionada ao processo histórico de construção das políticas de inclusão das pessoas com deficiência.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu princípios fundamentais relacionados à igualdade e à dignidade humana, fortalecendo a criação de mecanismos de proteção social (Brasil, 1988).

Um avanço significativo ocorreu com a aprovação da Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Essa legislação reconheceu a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando direitos relacionados à saúde, educação, assistência social e participação na sociedade (Brasil, 2012).

Posteriormente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ampliou essa proteção ao estabelecer princípios relacionados à acessibilidade, autonomia e eliminação das barreiras que dificultam a participação social das pessoas com deficiência (Brasil, 2015).

Mesmo diante dos avanços normativos, observa-se que a garantia legal dos direitos não representa, necessariamente, sua plena efetivação na realidade cotidiana. Persistem desafios relacionados ao acesso aos serviços especializados, à inclusão escolar, à formação dos profissionais e ao enfrentamento das barreiras atitudinais que ainda limitam a participação das pessoas com TEA.

Segundo Carvalho (2010), a escola inclusiva deve se adaptar às necessidades do estudante, promovendo estratégias pedagógicas diferenciadas.

Diante desse contexto, este estudo apresenta como questão norteadora: **como os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista vêm sendo assegurados e quais desafios permanecem para a concretização da inclusão social?**

O objetivo deste estudo consiste em analisar os direitos das pessoas com TEA, considerando os avanços alcançados, os desafios existentes e as perspectivas para a construção de práticas sociais inclusivas. Para tanto, desenvolve-se uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico e documental, fundamentada na análise de estudos científicos e documentos legais relacionados à temática.



A relevância desta pesquisa está na necessidade de ampliar as discussões sobre inclusão e cidadania, evidenciando que a efetivação dos direitos das pessoas autistas depende da articulação entre legislação, políticas públicas e transformação social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E A PERSPECTIVA CONTEMPORÂNEA DOS DIREITOS HUMANOS

A compreensão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) passou por significativas mudanças ao longo do tempo, especialmente no que se refere à forma de interpretar as características e as necessidades das pessoas autistas. Durante muitos anos, o autismo foi analisado prioritariamente sob uma perspectiva médica, associada às alterações do desenvolvimento individual. Entretanto, os debates contemporâneos ampliaram essa compreensão, incorporando aspectos sociais, educacionais e relacionados aos direitos humanos.

Segundo a American Psychiatric Association (2023), o Transtorno do Espectro Autista caracteriza-se por diferenças persistentes na comunicação e na interação social, associadas a padrões específicos de comportamento e interesses, apresentando diferentes níveis de manifestação entre os indivíduos. Essa diversidade demonstra que o autismo não pode ser compreendido de maneira uniforme, pois cada pessoa apresenta características, necessidades e potencialidades próprias.

A mudança na compreensão do TEA relaciona-se ao avanço das discussões sobre deficiência e inclusão social. Conforme Diniz (2007), a deficiência não deve ser analisada apenas como uma característica individual, mas também como resultado da interação entre o sujeito e as barreiras presentes na sociedade. Essa perspectiva modifica a forma de compreender as limitações enfrentadas pelas pessoas com deficiência, direcionando a responsabilidade também para o ambiente social e institucional.

Nesse sentido, a abordagem baseada nos direitos humanos reconhece as pessoas com TEA como sujeitos de direitos, afastando concepções que historicamente associaram a deficiência à incapacidade ou dependência.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas, reforça que os Estados devem promover condições que garantam autonomia, participação e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência (ONU, 2006).

Assim, compreender o autismo a partir dessa perspectiva significa reconhecer que a inclusão não depende apenas das características individuais da pessoa, mas das condições oferecidas pela sociedade para possibilitar sua participação plena.



2.2 A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA NO CONTEXTO BRASILEIRO

A garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista está inserida no processo histórico de reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu princípios fundamentais relacionados à dignidade humana, igualdade e proteção social, constituindo uma base normativa para a formulação de políticas públicas inclusivas (Brasil, 1988).

No campo específico do autismo, um dos principais avanços ocorreu com a publicação da Lei nº 12.764/2012, responsável por instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Essa legislação representou um marco ao reconhecer a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo direitos relacionados à saúde, educação, assistência social e inclusão (Brasil, 2012).

A legislação brasileira passou, portanto, a reconhecer que as pessoas autistas possuem necessidades específicas que demandam políticas públicas direcionadas. Entretanto, a existência de uma norma jurídica não garante automaticamente sua efetivação, pois depende de ações institucionais, investimentos e organização dos serviços públicos.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ampliou essa perspectiva ao estabelecer que a deficiência deve ser compreendida a partir da relação entre impedimentos e barreiras sociais. Conforme Brasil (2015), a inclusão pressupõe a eliminação de obstáculos que dificultem a participação plena da pessoa com deficiência na sociedade.

Para Sassaki (2003), a inclusão social exige uma transformação da sociedade, pois não basta permitir a presença das pessoas com deficiência nos espaços sociais; é necessário garantir condições reais de participação. Dessa forma, os direitos das pessoas com TEA devem ser compreendidos como parte de um processo contínuo de construção da cidadania.

2.3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OS DESAFIOS DA ESCOLARIZAÇÃO DAS PESSOAS COM TEA

A educação constitui um dos principais espaços de efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O acesso à escola regular representa uma conquista importante, porém a inclusão educacional envolve desafios que ultrapassam a matrícula, exigindo mudanças nas práticas pedagógicas, na organização institucional e na formação dos profissionais.

Na concepção de Mantoan (2006), a educação inclusiva pressupõe uma reorganização do sistema educacional, de modo que a escola seja capaz de atender à diversidade dos estudantes. Nessa perspectiva, incluir significa criar condições para que todos participem do processo de aprendizagem, considerando diferentes formas de desenvolvimento e interação.



No caso dos estudantes com TEA, a inclusão escolar demanda estratégias pedagógicas adequadas, conhecimento sobre as características do autismo e construção de práticas individualizadas. Bosa (2006) destaca que intervenções voltadas às pessoas autistas devem considerar suas particularidades, evitando abordagens padronizadas que desconsiderem a singularidade de cada sujeito.

Apesar dos avanços legais, ainda existem dificuldades relacionadas à formação docente, adaptação curricular e disponibilidade de recursos especializados. Essas limitações podem comprometer a participação efetiva dos estudantes autistas no ambiente escolar, demonstrando que a inclusão formal precisa ser acompanhada de ações concretas.

Dessa forma, a educação inclusiva deve ser compreendida como um direito fundamental e como um processo permanente de construção, no qual escola, família e sociedade atuem conjuntamente para garantir desenvolvimento e participação.

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, desenvolvida com o objetivo de analisar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando os avanços normativos, os desafios existentes e as perspectivas relacionadas à inclusão social.

A escolha da abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos sociais a partir de seus significados, relações e contextos históricos.

Segundo Minayo (2014), a pesquisa qualitativa possibilita analisar aspectos que envolvem valores, experiências e interpretações construídas socialmente, sendo adequada para investigações relacionadas às práticas sociais e aos direitos humanos.

Quanto aos procedimentos técnicos, realizou-se uma pesquisa bibliográfica fundamentada na análise de livros, artigos científicos e estudos acadêmicos relacionados ao autismo, inclusão social, deficiência e políticas públicas.

Conforme Gil (2019), a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador acessar conhecimentos previamente produzidos, possibilitando a construção de análises fundamentadas sobre determinado objeto de estudo.

Também foi realizada pesquisa documental, considerando legislações brasileiras e documentos oficiais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 13.146/2015, referente à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



O levantamento bibliográfico considerou produções científicas relacionadas às seguintes temáticas: Transtorno do Espectro Autista, direitos humanos, inclusão educacional, políticas públicas e acessibilidade. Foram priorizados estudos que apresentassem relação direta com o objetivo da pesquisa, excluindo-se materiais sem vínculo com a problemática investigada.

A análise do material selecionado ocorreu de forma interpretativa e reflexiva, buscando identificar os principais avanços relacionados à garantia dos direitos das pessoas com TEA, bem como as dificuldades existentes entre a legislação estabelecida e sua aplicação prática na sociedade.

Dessa forma, a metodologia adotada possibilitou compreender o fenômeno investigado em sua dimensão social, política e educacional, contribuindo para uma análise crítica sobre os desafios e perspectivas da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da literatura e dos documentos legais evidencia que a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista representa uma conquista social relacionada ao avanço das discussões sobre inclusão, cidadania e direitos humanos.

Os estudos analisados demonstram que a compreensão sobre o autismo passou por transformações significativas, deixando de considerar apenas aspectos clínicos e individuais e incorporando uma perspectiva social, na qual as barreiras existentes na sociedade assumem papel central.

A partir dessa perspectiva, observa-se que a criação da Lei nº 12.764/2012 constituiu um marco importante no reconhecimento das pessoas com TEA como sujeitos de direitos.

A legislação ampliou a proteção jurídica e fortaleceu a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas voltadas à saúde, educação e inclusão social (Brasil, 2012).

Entretanto, os resultados apontam que ainda existe uma distância entre o reconhecimento legal dos direitos e sua efetivação prática. A existência de normas jurídicas representa uma importante conquista, mas não elimina automaticamente as dificuldades enfrentadas pelas pessoas autistas e suas famílias. Conforme Diniz (2007), a deficiência deve ser compreendida considerando a interação entre as características individuais e as barreiras sociais, evidenciando que a exclusão muitas vezes é produzida pelas próprias estruturas existentes.

No campo educacional, identificou-se que a inclusão escolar permanece como um dos principais desafios. Embora o acesso à educação seja assegurado legalmente, a permanência e a participação efetiva dos estudantes com TEA dependem de condições adequadas de ensino, formação docente e organização escolar inclusiva.

Para Mantoan (2006), a inclusão exige uma transformação das práticas pedagógicas, pois inserir o estudante no ambiente escolar sem garantir sua participação efetiva não representa uma inclusão plena.



A análise também demonstra que a formação dos profissionais da educação constitui elemento fundamental nesse processo.

A ausência de conhecimento específico sobre o autismo pode limitar a construção de estratégias pedagógicas adequadas, dificultando o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes. Nesse sentido, Bosa (2006) destaca que as intervenções destinadas às pessoas com TEA devem considerar suas singularidades, evitando práticas baseadas em modelos padronizados.

No âmbito da saúde, os estudos analisados indicam que ainda existem dificuldades relacionadas ao diagnóstico, acompanhamento especializado e acesso contínuo aos serviços necessários. Apesar do reconhecimento legal do direito à atenção integral, muitas famílias encontram obstáculos relacionados à disponibilidade de profissionais, estrutura dos serviços e desigualdade no acesso ao atendimento.

Outro resultado relevante refere-se às barreiras sociais e culturais. Mesmo com o aumento das discussões públicas sobre o autismo, permanecem situações de preconceito e desconhecimento que interferem na participação social das pessoas autistas.

Segundo Sassaki (2003), a inclusão depende da superação das barreiras atitudinais, pois mudanças sociais são fundamentais para garantir que as pessoas com deficiência sejam reconhecidas em suas capacidades e direitos.

A análise evidencia ainda que as políticas públicas voltadas às pessoas com TEA necessitam de continuidade, articulação intersetorial e avaliação permanente. A inclusão efetiva envolve a participação conjunta de diferentes áreas, como educação, saúde, assistência social e comunidade, considerando que as necessidades das pessoas autistas ultrapassam um único campo de atuação.

Dessa maneira, os resultados demonstram que o Brasil possui avanços importantes no campo legislativo, porém enfrenta desafios relacionados à implementação prática das políticas inclusivas.

A efetivação dos direitos das pessoas com TEA depende da transformação das instituições e das práticas sociais, fortalecendo uma perspectiva de inclusão baseada na autonomia, participação e igualdade de oportunidades.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo possibilitou analisar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), evidenciando os avanços alcançados no campo jurídico e social, bem como os desafios que ainda dificultam a efetivação da inclusão plena.

A análise realizada demonstra que o reconhecimento das pessoas autistas como sujeitos de direitos representa uma conquista fundamental para a construção de uma sociedade baseada nos princípios da dignidade humana, igualdade e participação social.



Verificou-se que a legislação brasileira apresentou avanços relevantes, especialmente a partir da Lei nº 12.764/2012, que estabeleceu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e da Lei nº 13.146/2015, que consolidou direitos relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência. Entretanto, os resultados indicam que a existência de garantias legais não assegura, por si só, a concretização desses direitos no cotidiano das pessoas com TEA.

Os desafios identificados envolvem diferentes dimensões, incluindo o acesso aos serviços de saúde, a qualidade da inclusão educacional, a formação dos profissionais, a implementação das políticas públicas e o enfrentamento das barreiras sociais e culturais.

Nesse sentido, observa-se que a inclusão das pessoas autistas exige ações articuladas entre Estado, instituições e sociedade, superando uma perspectiva limitada ao cumprimento formal das normas.

A pesquisa também evidencia a importância de compreender o autismo a partir de uma abordagem baseada nos direitos humanos, reconhecendo as diferenças individuais e valorizando as potencialidades das pessoas com TEA.

A inclusão efetiva não depende apenas da adaptação da pessoa à sociedade, mas principalmente da transformação dos ambientes e das práticas sociais para garantir participação e autonomia.

Conclui-se que a efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista constitui um processo contínuo, que demanda investimentos, políticas públicas consistentes e mudança cultural. Dessa forma, ampliar o conhecimento sobre a temática contribui para fortalecer práticas inclusivas e promover uma sociedade mais acessível, democrática e comprometida com a valorização da diversidade humana.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**. 5. ed. texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.

BOSA, Cleonice Alves. Autismo: intervenções psicoeducacionais. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 28, supl. 1, p. 47-53, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 29 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 29 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 29 jun. 2026.



CARVALHO, R. E. **Educação inclusiva**: com os pingos nos “is”. 2010.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MELLO, Ana Maria S. Ros de. **Autismo**: guia prático. 5. ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York: ONU, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

WING, L. *Asperger's syndrome: a clinical account*. 1981.